

GRATIFICAÇÃO EXECUTIVA BASE DE CÁLCULO PARA A ÁREA DA SAÚDE

BASE DE CÁLCULO PARA A ÁREA DA SAÚDE:

Essa gratificação é calculada mediante a aplicação de coeficientes identificados nos anexos das Leis Complementares, sobre a Unidade Básica de Valor - UBV:

A x B

A = Unidade Básica de Valor (R\$ 100,00)

B = Coeficiente correspondente ao cargo/função-atividade em que se encontrar o servidor

Vigência: 01/07/2011

Anexo V - Reclassificação de Vencimentos pela LC nº 1.158, 02/12/2011

DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE Ref. 1	COEFICIENTE Ref. 2
Analista Administrativo	10,1650	14,2310
Analista Sociocultural	10,1650	14,2310
Auxiliar de Serviços Gerais	2,3005	-
Executivo Público	18,1900	25,4660
Oficial Administrativo	2,7820	3,8948
Oficial Operacional	2,7820	3,8948

DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE
Assessor Técnico de Gabinete	47,0800
Assistente de Gabinete I	7,5435
Assistente de Gabinete II	8,8810
Assistente I	6,0990
Assistente Técnico de Coordenador	29,7032
Assistente Técnico de Gabinete I	15,5685
Assistente Técnico de Gabinete II	19,1851
Assistente Técnico I	13,3750
Assistente Técnico II	15,5685
Assistente Técnico III	19,1851
Assistente Técnico IV	23,8824
Assistente Técnico V	27,2101
Chefe de Gabinete	56,2713
Chefe I	7,9180
Coordenador	49,2628
Diretor I	14,4878
Diretor II	17,7192

Diretor III	21,1539
Diretor Técnico I	19,1851
Diretor Técnico II	23,8824
Diretor Técnico III	32,2819
Encarregado I	7,5435
Supervisor Técnico II	21,1539
Supervisor Técnico III	27,2101

Vigência: 01/08/2014

Anexo IV - Reclassificação de Vencimentos pela LC nº 1.250, 03/07/2014, somente para classe de natureza permanente.

DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE Ref. 1	COEFICIENTE Ref. 2	COEFICIENTE Ref. 3
Analista Administrativo	10,8766	13,0519	15,2272
Analista Sociocultural	10,8766	13,0519	15,2272
Auxiliar de Serviços Gerais	2,5490	-	-
Executivo Público	19,4633	23,3560	27,2486
Oficial Administrativo	3,0835	3,7002	4,3169
Oficial Operacional	3,0835	3,7002	4,3169